Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.537/2013

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS E ADEQUA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL 1935/2007.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao quadro de funções gratificadas – Anexo V da Lei Municipal 1935/2007 - 02(duas) funções para a Coordenação do Geo Obras e 04(quatro) funções para a Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria, ambos sob referência FG-1, no valor de R$566,71 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

§1º O coordenador da Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria poderá optar pela função gratificada ou pela extensão de carga horária, caso tenha carga horária inferior a 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 23 de agosto de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito